



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## PORTARIA TRT GDG Nº 490/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS

(Protocolo TRT nº 12.099/2017)

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Cessar** os efeitos da **PORTARIA TRT GDG nº 113/2019**, de 22 de março de 2019.

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto e Fiscais, para atuarem na gestão e fiscalização do **CONTRATO TRT Nº 44/2017**, firmado com a empresa **RJR Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, cujo objeto é a fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento:

- **Gestor Titular: Raimundo Jose Campos Junior**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 5, Matrícula nº 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, Classe "A", Padrão 3, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Fiscal Técnico: Wilberto Rodrigues de Oliveira**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.328.008, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico Substituto: Ewerton Leandro Costa Araújo**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 5, Matrícula nº 201.327.842, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo: Michel Travassos da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "B", Padrão 07, matrícula nº 201.319.564, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimonio – CMP;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração, registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/viewbem> como o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017, do MINISTÉRIODO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG.

**V – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

**FRANCISCO HIRLLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Diretor-Geral da Secretaria Substituto